



LEI Nº 342 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

Abre créditos especial de C\$ 30.000,00 para indenização a Sra. Estrudes Gloeckner Staudt e da outras providencias:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de C\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de indenização a Estrudes Gloeckner Staudt, em virtude da mesma ser obrigada a remover a casa de moradia de sua propriedade por ter sido incluída no traçado da rua Leoberto Leal, desta cidade.

Art. 2º - O presente crédito que será coberto por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, deverá ocorrer a seguinte verba:

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

ENCARGOS DIVERSOS

Diversos

Despesas com indenização

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Pte. Câmara no
Exercício do cargo de Prefeito Municipal

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo / Secret. Geral.